

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Vem aí a Semana do MEI em Mangaratiba!***

A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Sala do Empreendedor, e em parceria com o SEBRAE, vai promover nos dias 25 e 26 de maio a Semana do MEI, um evento especial voltado para microempreendedores e pessoas que desejam fortalecer seus negócios.

A programação contará com palestras, orientações e atividades voltadas para gestão, organização financeira, empreendedorismo e novas oportunidades de crescimento profissional.

Uma grande oportunidade para aprender na prática, trocar experiências e impulsionar o seu negócio!

Dias: 25 e 26 de maio

Local: Quadra do late Clube de Itacuruçá

Endereço: Rua Evelina, 30 – Itacuruçá

Inscrições:
<https://forms.office.com/r/TsPwxiWrKa>

Garanta sua participação e venha evoluir com a gente!

**Semana
do MEI
Mangaratiba****25 e 26/05****25/05 – Palestra:**
Controle e Planejamento
Financeiro para
sua Empresa (18h)**26/05 – Oficina:**
Porque todo negócio
deve ser digital (16h)**Quadra late Clube Itacuruçá**
R. Evelina, 30 – Itacuruçá, Mangaratiba – RJ

PREFEITO

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO

LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE

MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO

MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER

GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE

MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO

JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:

AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA ADM. N.º 0549 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. n° 230 de 02 de março de 2026, publicada no D.O.M. Diário oficial do Município de Mangaratiba, n° 2478, página 004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 11294, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 03/06/2026 a 01/08/2026, conforme Processo n° 1730/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0550 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) EDSON RONALDO DE OLIVEIRA MACHADO, PINTOR, matrícula n° 763, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2021/2026, a partir de 01/06/2026 a 29/08/2026, conforme processo n°. 2433/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0551 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ARLETE DE BRITO FREITAS VERMELHO, PROFESSOR II, matrícula n° 3770, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2021/2026, a partir de 01/06/2026 a 29/08/2026, conforme processo n°. 4271/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0552 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) REGILENE GONÇALVES DA SILVA SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n° 1198, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2000/2005, 2005/2010, 2010/2015, 2015/2020 e 2020/2025, a partir de 01/06/2026 a 24/08/2027, conforme processo n°.

2815/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0553 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) SUZETE DE OLIVEIRA, MERENDEIRO (A), matrícula n° 1471, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, com efeito retroativo de 02/05/2026 a 30/07/2026, conforme processo n°. 4788/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0554 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CISLENE DE ALMEIDA DIAS SILVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n° 1209, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, com efeito retroativo de 02/05/2026 a 30/07/2026, conforme processo n°. 5397/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0555 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARISA DE LIMA SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n° 1057, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, com efeito retroativo de 01/04/2026 a 29/06/2026, conforme processo n°. 610/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0556 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) REGINA ROCHA DA ROSA, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n° 3473, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 e 2021/2026, com efeito retroativo de 03/02/2026 a 01/08/2026, conforme processo n°.

5921/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0557 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) HEIDER XAVIER FILGUEIRAS, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n° 2907, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, com efeito retroativo de 01/04/2026 a 29/06/2026, conforme processo n°. 5772/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de Maio de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria n° 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0627 DE 20 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSE ANTONIO PEREIRA, MOTORISTA, matrícula n° 468, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2021/2026, com efeito retroativo de 01/05/2026 a 29/07/2026, conforme processo n°. 4824/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0628 DE 20 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) RICARDO SILVA RAJA GABAGLIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n° 1959, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com efeito retroativo de 15/05/2026 a 12/08/2026, conforme processo n°. 6648/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de Maio de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria n° 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 558 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 22(VINTE E DOIS) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANDREIA DE FREITAS SALDANHA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10975, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15/04/2026 a 06/05/2026, conforme processo n.º 7280/2026.

PORTARIA ADM. N.º 559 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) LUCILEI MARIA CABRAL, PROFESSOR II, matrícula n.º 2094, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 27/04/2026 a 25/06/2026, conforme processo n.º 7277/2026.

PORTARIA ADM. N.º 560 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) LUCILEI MARIA CABRAL, PROFESSOR II, matrícula n.º 10984, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 27/04/2026 a 25/06/2026, conforme processo n.º 7277/2026.

PORTARIA ADM. N.º 561 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 23(VINTE E TRES) dias de licença médica a(o) servidor(a) JESSICA GOMES DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula n.º 10108,

lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 30/04/2026 a 22/05/2026, conforme processo n.º 7279/2026.

PORTARIA ADM. N.º 562 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3763, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09/04/2026 a 07/06/2026, conforme processo n.º 4834/2026.

PORTARIA ADM. N.º 563 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 20(VINTE) dias de licença médica a(o) servidor(a) DOUGLAS SPESSOTO DOS SANTOS, PROFESSOR I, matrícula n.º 11374, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09/04/2026 a 28/04/2026, conforme processo n.º 7865/2025.

PORTARIA ADM. N.º 564 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 120(CENTO E VINTE) dias de licença médica a(o) servidor(a) ROSA LUZIA ADRIANA GONSALVES SANTIAGO DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 2324, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 28/02/2026 a 27/06/2026, conforme processo n.º 16733/2019.

PORTARIA ADM. N.º 565 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 49(QUARENTA E NOVE) dias de licença médica a(o) servidor(a) MAURA RODRIGUES DE ALMEIDA, PROFESSOR I, matrícula n.º 10433, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16/04/2026 a 03/06/2026, conforme processo n.º 13865/2024.

PORTARIA ADM. N.º 566 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) NATANAEL MARTINS CRUZ, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 1493, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16/04/2026 a 14/07/2026, conforme processo n.º 4181/2025.

PORTARIA ADM. N.º 567 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 20(VINTE) dias de licença médica a(o) servidor(a) ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA, ODONTOLOGO, matrícula n.º 10247, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 05/05/2026 a 24/05/2026, conforme processo n.º 8805/2025.

PORTARIA ADM. N.º 568 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) DELMI ALVES DE SOUZA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 1514, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 24/03/2026 a 22/05/2026, conforme processo n.º 8402/2024.

PORTARIA ADM. N.º 569 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 75(SETENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) DANIELE DE OLIVEIRA GASPAR, PROFESSOR II, matrícula n.º 2706, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22/04/2026 a 05/07/2026, conforme

processo n.º 12522/2022.

PORTARIA ADM. N.º 570 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) JANAINA LINO DO AMARAL, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 11268, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 24/04/2026 a 23/05/2026, conforme processo n.º 11905/2023.

PORTARIA ADM. N.º 571 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) EDSON ANDRADE ROSA, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 3470, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20/05/2026 a 17/08/2026, conforme processo n.º 2342/2024.

PORTARIA ADM. N.º 572 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 28(VINTE E OITO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ROSELI BRAGA ROSARIO DOS ANJOS, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 10242, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 16/04/2026 a 13/05/2026, conforme processo n.º 5549/2026.

PORTARIA ADM. N.º 573 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 36(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) KARINA DE OLIVEIRA MIRANDA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 10666, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 11/04/2026 a 16/05/2026, conforme processo n.º 13691/2025.

PORTARIA ADM. N.º 574 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) GABRIELA BRAGA CABRAL, MEDICO CLINICO GERAL, matrícula n.º 10197, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 05/04/2026 a 03/06/2026, conforme processo n.º 7727/2023.

PORTARIA ADM. N.º 575 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 124(CENTO E VINTE E QUATRO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANA PAULA DE ABREU SOARES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1580, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16/08/2025 a 17/12/2025, conforme processo n.º 5653/2025.

PORTARIA ADM. N.º 576 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 124(CENTO E VINTE E QUATRO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANA PAULA DE ABREU SOARES, PROFESSOR II, matrícula n.º 10165, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16/08/2025 a 17/12/2025, conforme processo n.º 5653/2025.

PORTARIA ADM. N.º 577 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) GEISA DE SOUZA SANTANA BORGES, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 2237, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 07/04/2026 a 05/06/2026, conforme processo n.º 450/2026.

PORTARIA ADM. N.º 578 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação

de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ILZA DIAS MORENO PADILHA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3512, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29/04/2026 a 27/06/2026, conforme processo n.º 6103/2021.

PORTARIA ADM. N.º 579 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45(QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) JANINE PEREIRASANTOS, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º 10037, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 07/04/2026 a 21/05/2026, conforme processo n.º 11448/2021.

PORTARIA ADM. N.º 584 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA, PROFESSOR II, matrícula n.º 944, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09/04/2026 a 07/06/2026, conforme processo n.º 4834/2026.

PORTARIA ADM. N.º 596 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 120(CENTO E VINTE) dias de licença médica a(o) servidor(a) TATIANA SANTOS PINTO, PROFESSOR II, matrícula n.º 1754, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 23/04/2026 a 20/08/2026, conforme processo n.º 2885/2025.

PORTARIA ADM. N.º 597 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de

dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 120(CENTO E VINTE) dias de licença médica a(o) servidor(a) TATIANA SANTOS PINTO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3633, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 23/04/2026 a 20/08/2026, conforme processo n.º 2885/2025.

PORTARIA ADM. N.º 598 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 178(CENTO E SETENTA E OITO) dias de licença médica a(o) servidor(a) TELMA VIEIRA DE MIRANDA OLIVEIRA, INSTRUMENTADOR CIRURGICO, matrícula n.º 10854, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 28/01/2026 a 24/07/2026, conforme processo n.º 15654/2025.

PORTARIA ADM. N.º 599 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) SIMONE TEIXEIRA DE AZEVEDO BORGUIGNON, PROFESSOR II, matrícula n.º 10992, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 27/04/2026 a 25/07/2026, conforme processo n.º 2129/2026.

PORTARIA ADM. N.º 600 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 14(QUATORZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) ADRIANA PINTO DE ARRUDA DA FRANCA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10335, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/05/2026 a 19/05/2026, conforme processo n.º 3912/2022.

PORTARIA ADM. N.º 601 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 41(QUARENTA E UM) dias de licença médica a(o) servidor(a) YAZODHARA ALVES COTA, PROFESSOR I, matrícula n.º 10068, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04/05/2026 a 13/06/2026, conforme processo n.º 8948/2022.

PORTARIA ADM. N.º 602 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) CRISTINA BARBOSA LIMA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1360, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 05/05/2026 a 02/08/2026, conforme processo n.º 5652/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de maio de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria n° 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 607 DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 75(SETENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) CLAUDIA ANDRADE NEVES DOS SANTOS, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula n.º 10921, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20/04/2026 a 03/07/2026, conforme processo n.º 7586/2026.

PORTARIA ADM. N.º 608 DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45(QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) CELIA REGINA DOS SANTOS RANGEL, PROFESSOR II, matrícula n.º 3151, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13/05/2026 a 26/06/2026, conforme processo n.º 7587/2026.

PORTARIA ADM. N.º 609 DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45(QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) CELIA REGINA DOS SANTOS RANGEL, PROFESSOR II, matrícula n.º 1025, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13/05/2026 a 26/06/2026, conforme processo n.º 7587/2026.

PORTARIA ADM. N.º 611 DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE: Conceder 33(TRINTA E TRES) dias de licença médica a(o) servidor(a) POLIANA SILVA DE SOUZA PROCOPIO, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 11256, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 26/02/2026 a 30/03/2026, conforme processo n.º 5325/2025.

PORTARIA ADM. N.º 612 DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 20(VINTE) dias de licença médica a(o) servidor(a) POLIANA SILVA DE SOUZA PROCOPIO, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 11256, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04/05/2026 a 23/05/2026, conforme processo n.º 5325/2025.

PORTARIA ADM. N.º 613 DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) MIRIAM TEIXEIRA GOMES FELIX, PROFESSOR II, matrícula n.º 11036, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 19/05/2026 a 17/07/2026, conforme processo n.º 4572/2025.

PORTARIA ADM. N.º 614 DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de

dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 13(TREZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) LORRANA MYRELLA FERREIRA GALLO, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 10723, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21/04/2026 a 03/05/2026, conforme processo n.º 6233/2026.

PORTARIA ADM. N.º 580 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora IVANA GLACY MIRANDA MORENO, matrícula n.º 10654, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 120(CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 29/04/2026 a 26/08/2026, conforme processo n.º 6913/2026.

PORTARIA ADM. N.º 582 DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA HELENA DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 11498, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 120(CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 26/04/2026 a 23/08/2026, conforme processo n.º 6750/2026.

PORTARIA ADM N. 581 DE 13 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora IVANA GLACY MIRANDA MORENO, matrícula n.º 10654, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/08/2026 a 25/10/2026, conforme processo n.º 6913/2026.

PORTARIA ADM N. 583 DE 13 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora MARIA HELENA DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 11498,

lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/08/2026 a 22/10/2026, conforme processo n.º 6750/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de maio de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria n° 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0587 DE 14 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. n° 0159 de 09 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, n° 2459, página 3.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de maio de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria n° 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0610 DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. n° 511 de 19 de maio de 2026, publicada no D.O.M. Diário oficial do Município de Mangaratiba, n° 2510, página 3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder 09 (nove) dias de licença médica a(o) servidor (a) IVANA GLACY MIRANDA MORENO, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 10654, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20/04/2026 a 28/04/2026, conforme Processo n° 6865/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de maio de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria n° 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0629 DE 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art.2°, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n°. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1° Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo n°. 06631/2026:

- CONTRATO N°. 68/2026 – O ARTISTA LEANDRO FARIA DE FRAGA;

Art.2° Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N° 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3° Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0630 DE 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art.2°, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n°. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1° Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo n°. 06691/2026:

- CONTRATO N°. 69/2026 – O ARTISTA JOSE NAZARENO CARVALHO DE SOUZA;

Art.2° Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N° 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3° Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0631 DE 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art.2°, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n°. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1° Designar GABRIEL MARCELUS LEITAO CEIADA COSTA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal

de Saúde, referente a contratação da Empresa: J&W TRANSPORTES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Processo Administrativo n°. 05706/2024, conforme procedimento licitatório: Contrato n°. 053/2026.

Art.2° Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N° 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3° Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 21 de maio de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria n° 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0055 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2°,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n° 47/97, de acordo com o Processo n° 14756/2025, a(o) servidor(a) ANA LUCIA RIBEIRO, PROFESSOR II, matrícula n.º 10980, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 19 de novembro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 0056 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2°,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n° 47/97, de acordo com o Processo n° 15427/2025, a(o) servidor(a) MARIVALDA APARECIDA DA CRUZ CASTRO, PROFESSOR II, matrícula n.º 11394, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 03 de dezembro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0057 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n° 47/97, de acordo com o Processo n° 14581/2025, a(o) servidor(a) ELISSANDRA ANGELO DE VASCONCELOS JUNQUEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1640, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 14 de novembro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

4/B / 4/D

PORTARIA ADM. N.º 0058 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n° 47/97, de acordo com o Processo n° 11780/2025, a(o) servidor(a) RITA DE CASSIA SOARES XAVIER, PROFESSOR II, matrícula n.º 1133, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de novembro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

5/B / 5/C

PORTARIA ADM. N.º 0059 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n° 47/97, de acordo com o Processo n° 14661/2025, a(o) servidor(a) KARINA VIVIANE RODRIGUES DE ANDRADE, PROFESSOR II, matrícula n.º 11345, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 17 de novembro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de janeiro de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria n° 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0086 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n° 47/97, de acordo com o Processo n° 07177/2024, a(o) servidor(a) DULCILENE ALVES DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11343, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0087 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n° 47/97, de acordo com o Processo n° 15729/2025, a(o) servidor(a) ANGELICA DA CONCEICAO DA SILVA CALIXTO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3669, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11 de dezembro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

2/A / 2/D

PORTARIA ADM. N.º 0088 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n° 47/97, de acordo

com o Processo nº 15674/2025, a(o) servidor(a) GISELE SILVESTRE VALENTE, PROFESSOR II, matrícula n.º 10570, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09 de dezembro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 21 de janeiro de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0335 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 13572/2025, a(o) servidor(a) THIAGO MANHAES LIMA, PROFESSOR I, matrícula n.º 11398, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29 de dezembro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/D / 1/E

PORTARIA ADM. N.º 0336 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 16325/2025, a(o) servidor(a) GISLENE RAMALHO VIEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11392, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29 de dezembro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0337 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 00631/2026, a(o) servidor(a) CRISTINA FIGUEIREDO LA RUBIA, PROFESSOR I, matrícula n.º 2814, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16 de janeiro de 2026.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
4/D / 4/E

PORTARIA ADM. N.º 0338 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 16326/2025, a(o) servidor(a) GISLENE RAMALHO VIEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3628, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29 de dezembro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
2/C / 2/D

PORTARIA ADM. N.º 0339 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 16335/2025, a(o) servidor(a) MARIA HELOISA BATISTA DA SILVA BRITO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3760, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29 de dezembro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
2/C / 2/D

PORTARIA ADM. N.º 0340 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n° 47/97, de acordo com o Processo n° 00077/2026, a(o) servidor(a) TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO, PROFESSOR II, matrícula n.º 11014, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de janeiro de 2026.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0341 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n° 47/97, de acordo com o Processo n° 05951/2025, a(o) servidor(a) BRUNAAGUIDA DA FONSECA SILVA LISBOA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11350, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09 de outubro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A / 1/C

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de março de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria n° 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0390 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n° 47/97, de acordo com o Processo n° 01820/2026, a(o) servidor(a) BEATRIZ

SANTOS FERNANDES BRITO, PROFESSOR II, matrícula n.º 11262, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2026.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 0391 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n° 47/97, de acordo com o Processo n° 01694/2026, a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO, PROFESSOR II, matrícula n.º 11346, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2026.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 0392 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n° 47/97, de acordo com o Processo n° 00288/2026, a(o) servidor(a) RITA DE CASSIA SOARES XAVIER, PROFESSOR II, matrícula n.º 1133, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09 de janeiro de 2026.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

5/C / 5/D

PORTARIA ADM. N.º 0393 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

Portaria nº 2042/2025

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 02755/2026, a(o) servidor(a) CECILIA RIBEIRO CABRAL, PROFESSOR II, matrícula n.º 105, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de fevereiro de 2026.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
7/C / 7/D

PORTARIA ADM. N.º 0394 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 02764/2026, a(o) servidor(a) DENNY HARRYSON JUSTINO DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula n.º 10102, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de fevereiro de 2026.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
2/D / 2/E

PORTARIAADM. N.º 0395 DE 07 DE ABRIL DE 2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 02728/2026, a(o) servidor(a) ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 2326, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de fevereiro de 2026.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
5/C / 5/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de abril de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0487 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 03330/2026, a(o) servidor(a) LEANDRO JOSE DOS SANTOS SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11550, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 26 de fevereiro de 2026.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0488 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 03397/2026, a(o) servidor(a) CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11545, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 26 de fevereiro de 2026.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 0489 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 04215/2026, a(o) servidor(a) SUEIDE LIMA MAIA SOUZA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11549, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de março de 2026.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL
1/A / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0490 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 03366/2026, a(o) servidor(a) RITA VERONICA OLIVEIRA DE ALCANTARA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11559, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 26 de fevereiro de 2026.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0491 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 14776/2025, a(o) servidor(a) REGINA DE OLIVEIRA FREITAS ROSSI, PROFESSOR II, matrícula n.º 1984, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 19 de novembro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
5/A / 5/B

PORTARIA ADM. N.º 0492 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 02989/2026, a(o) servidor(a) BRUNA AGUIDA DA FONSECA SILVA LISBOA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11350, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 23 de fevereiro de 2026.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0493 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 15824/2025, a(o) servidor(a) AYRA SOUZA FARIA DE OLIVEIRA, PROFESSOR I, matrícula n.º 11118, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de dezembro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/E

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de abril de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6088/2026

Publicados no Diário Oficial do Município de Mangaratiba de 20 de maio de 2026 - Ano XXII - Nº 2519- páginas 33-35

O Município de Mangaratiba vem informar que :

ONDE LÊ-SE:

Dotação Orçamentária:
02.10.01.04.122.0019.2062.3.3.90.39.00

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0014.2006.3.3.90.39.00

Mangaratiba, 21 de maio de 2026.
Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
Pregoeira
Port. 3183/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 008/2026 – SMS MANGARATIBA

DISPÕE SOBRE O REFORÇO DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO MÉDICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, ESTABELECE DIRETRIZES DE FISCALIZAÇÃO DOS PLANTÕES, CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA, UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE FORMULÁRIOS PARA MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELA REMUME, PADRONIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na legislação vigente aplicável ao Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, continuidade e supremacia do interesse público aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da fiscalização administrativa e técnica dos serviços médicos prestados no âmbito da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir regularidade, assiduidade, pontualidade, identificação funcional adequada e cumprimento integral da carga horária pelos profissionais médicos vinculados à rede municipal;

CONSIDERANDO a Portaria SMS nº 03/2025, que instituiu a obrigatoriedade de utilização do Formulário de Solicitação Médica de Medicamentos e Insumos Não Padronizados pela REMUME;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



CONSIDERANDO que a ausência de preenchimento adequado do referido formulário poderá inviabilizar análises técnicas, aquisições administrativas e demandas judiciais relacionadas a medicamentos não padronizados;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento institucional da Coordenação Médica enquanto órgão fiscalizador, orientador e avaliador da execução dos serviços médicos;

CONSIDERANDO os valores institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba, pautados na ética, humanização, responsabilidade, eficiência, transparência, compromisso com o usuário do SUS e valorização da assistência qualificada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reafirmadas e legitimadas as atribuições da Coordenação Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba no exercício das atividades de fiscalização, supervisão, orientação técnica e avaliação funcional dos profissionais médicos vinculados à rede municipal de saúde.

Art. 2º Compete à Coordenação Médica:

I – fiscalizar o cumprimento integral dos plantões médicos e cargas horárias ambulatoriais;

II – acompanhar assiduidade, pontualidade e permanência dos profissionais médicos durante todo o período escalado;

III – realizar avaliações periódicas acerca da qualidade da assistência prestada;

IV – orientar os profissionais médicos quanto aos fluxos institucionais, protocolos, resoluções e normativas da Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



V – fiscalizar o correto preenchimento e utilização obrigatória do Formulário de Solicitação Médica de Medicamentos e Insumos Não Padronizados pela REMUME;

VI – emitir relatórios técnicos e administrativos referentes às fiscalizações realizadas;

VII – comunicar ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde eventuais irregularidades constatadas.

Art. 3º Fica reafirmado que os atendimentos ambulatoriais deverão observar rigorosamente os seguintes horários institucionais:

I – turno da manhã: das 08h00 às 12h00;

II – turno da tarde: das 12h00 às 16h00.

§1º Não serão tolerados atrasos injustificados, saídas antecipadas, ausências parciais ou descumprimentos da carga horária previamente estabelecida.

§2º O cumprimento dos horários será objeto de fiscalização contínua pela Coordenação Médica, podendo ser utilizados mecanismos administrativos de controle, relatórios, registros de frequência, supervisões presenciais e demais instrumentos cabíveis.

Art. 4º O fluxo administrativo de apuração de irregularidades funcionais médicas observará, preferencialmente, as seguintes etapas:

I – fiscalização e avaliação técnica;

II – emissão de relatório circunstanciado;

III – orientação e conversa individual com o profissional médico;

IV – acompanhamento e reavaliação funcional;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



V – comunicação ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em caso de reincidência;

VI – avaliação de remanejamento ou desligamento do profissional;

VII – abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), quando cabível, observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 5º Fica reafirmada a obrigatoriedade da utilização integral do Formulário de Solicitação Médica de Medicamentos e Insumos Não Padronizados pela REMUME, conforme estabelecido na Portaria SMS nº 03/2025.

§1º A ausência, preenchimento incompleto ou inadequado do formulário poderá inviabilizar:

I – a análise técnica da solicitação;

II – a aquisição administrativa do medicamento;

III – a adequada instrução de processos judiciais relacionados ao fornecimento de medicamentos não padronizados.

§2º Caberá à Coordenação Médica fiscalizar o correto cumprimento desta obrigatoriedade, promovendo orientações técnicas e relatórios de conformidade.

Art. 6º Todos os profissionais médicos e demais profissionais da rede municipal de saúde deverão utilizar obrigatoriamente:

I – crachá funcional visível durante todo o expediente;

II – vestimentas adequadas ao ambiente assistencial;

III – jalecos, uniformes ou identificação profissional compatíveis com as normas sanitárias e institucionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste artigo poderá ensejar notificação administrativa e demais medidas cabíveis.

Art. 7º As unidades de saúde deverão garantir apoio institucional às atividades fiscalizatórias da Coordenação Médica, assegurando acesso às escalas, controles de frequência, registros administrativos e demais documentos necessários ao exercício das atribuições previstas nesta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de maio de 2026.

Lucas da S. Venito
Secretário Municipal de Saúde
Port. N°0018-03/01/2025

LUCAS DA SILVA VENITO
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 035/2026 SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7089/2026

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.*

Objeto: Contratação de Show Artístico para a FESTA DO MORRO SÃO SEBASTIÃO, realizada no Morro São Sebastião, Muriqui – Mangaratiba/RJ, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: M.F.A.G – PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA - ME: CNPJ:
08.827.674/0001-76.

Perfazendo um valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Prazo de execução: DATA: 29/08/2026 - HORÁRIO: 22:00H AS 22:5000H - Morro São Sebastião, Muriqui – Mangaratiba/RJ

Dotação Orçamentária:

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 21 de maio de 2026.

Vitor Tenório Santos
Secretário Municipal de
Turismo e Eventos
Código: 81990

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7089/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: M.F.A.G – PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA - ME: CNPJ: 08.827.674/0001-76.

Perfazendo um valor total de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Prazo de execução: DATA: 29/08/2026 - HORÁRIO: 22:00H AS 22:5000H - Morro São Sebastião, Muriqui – Mangaratiba/RJ

Dotação Orçamentária:

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 21 de maio de 2026.

Vitor Tenório Santos
Secretário Municipal de
Turismo e Eventos
Código: 81990

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 036/2026 SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7092/2026

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.*

Objeto: Contratação de artista para realização da FESTA DO SEVIDOR PÚBLICO, a ser realizado no late Clube de Itacuruçá, situado na Rua Evelina, 30, Itacuruçá, Mangaratiba - RJ, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: MAJETE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 55.908.942/0001-64.

Perfazendo um valor total de R\$ 85.000.00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

Prazo de execução: DATA: 28/10/2026 - HORÁRIO: 16:00H AS 17:30H - late Clube de Itacuruçá, situado na Rua Evelina, 30, Itacuruçá, Mangaratiba – RJ

Dotação Orçamentária:

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 21 de maio de 2026.

Vitor Tenório Santos
Secretário Municipal de
Turismo e Eventos
Código: 81990

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7092/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de artista para realização da **FESTA DO SEVIDOR PÚBLICO**, a ser realizado no late Clube de Itacuruçá, situado na Rua Evelina, 30, Itacuruçá, Mangaratiba - RJ, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: MAJETE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 55.908.942/0001-64.

Perfazendo um valor total de R\$ 85.000.00 (oitenta e cinco mil reais).

Prazo de execução: DATA: 28/10/2026 - HORÁRIO: 16:00H AS 17:30H - late Clube de Itacuruçá, situado na Rua Evelina, 30, Itacuruçá, Mangaratiba – RJ

Dotação Orçamentária:

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 21 de maio de 2026.

Vitor Tenório Santos
Secretário Municipal de
Turismo e Eventos
Código: 81990

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 037/2026 SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7090/2026

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.*

Objeto: Contratação de artista para realização da FESTA DO PISEIRO, a ser realizado no Parque de Exposições Roberto Monsores a área integrante do Centro Municipal de Eventos e Lazer de Mangaratiba, Estr. São João Marcos, sn - Praia Do Saco, Mangaratiba, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS - CNPJ: 46.891.661/00001-55.

Perfazendo um valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo de execução: DATA: 23/08/2026 - HORÁRIO: 21:00H AS 22:20H - Estr. São João Marcos, sn - Praia Do Saco, Mangaratiba- RJ.

Dotação Orçamentária:

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 21 de maio de 2026.

Vitor Tenório Santos
Secretário Municipal de
Turismo e Eventos
Código: 81990

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7090/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de artista para realização da **FESTA DO PISEIRO**, a ser realizado no Parque de Exposições Roberto Monsorez a área integrante do Centro Municipal de Eventos e Lazer de Mangaratiba, Estr. São João Marcos, sn - Praia Do Saco, Mangaratiba, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS - CNPJ: 46.891.661/00001-55.

Perfazendo um valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo de execução: DATA: 23/08/2026 - HORÁRIO: 21:00H AS 22:20H - Estr. São João Marcos, sn - Praia Do Saco, Mangaratiba- RJ.

Dotação Orçamentária:

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 21 de maio de 2026.

Vitor Tenório Santos
Secretário Municipal de
Turismo e Eventos
Código: 81990

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N° 038/2026 SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7091/2026

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Show Artístico para a FESTA DO MORRO SÃO SEBASTIÃO, realizada no Morro São Sebastião, Muriqui – Mangaratiba/RJ, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: DL SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ:
19.339.797/0001-84.

Perfazendo um valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Prazo de execução: DATA: 28/08/2026 - HORÁRIO: 22:00H AS 23:30H - Morro São Sebastião, Muriqui – Mangaratiba/RJ

Dotação Orçamentária:
02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal N° 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”*

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 21 de maio de 2026.

Vitor Tenório Santos
Secretário Municipal de
Turismo e Eventos
Código: 81990

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7091/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Show Artístico para a **FESTA DO MORRO SÃO SEBASTIÃO**, realizada no Morro São Sebastião, Muriqui – Mangaratiba/RJ, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: DL SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 19.339.797/0001-84.

Perfazendo um valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Prazo de execução: DATA: 28/08/2026 - HORÁRIO: 22:00H AS 23:30H - Morro São Sebastião, Muriqui – Mangaratiba/RJ

Dotação Orçamentária:

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 21 de maio de 2026.

Vitor Tenório Santos
Secretaria Municipal de
Turismo e Eventos
Código: 81990

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N° 039/2026 SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7479/2026

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.*

Objeto: Contratação de artista para realização da EXPO DE MANGARATIBA, a ser realizado no Parque de Exposições Roberto Monsorez a área integrante do Centro Municipal de Eventos e Lazer de Mangaratiba, Estr. São João Marcos, sn - Praia Do Saco, Mangaratiba, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ: 08.648.622/0001-32.

Perfazendo um valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Prazo de execução: DATA: 11/11/2026 - HORÁRIO: 20:00H AS 21:30H - Parque de Exposições Roberto Monsorez a área integrante do Centro Municipal de Eventos e Lazer de Mangaratiba, Estr. São João Marcos, sn - Praia Do Saco, Mangaratiba

Dotação Orçamentária:

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal N° 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 21 de maio de 2026.

Vitor Tenório Santos
Secretário Municipal de
Turismo e Eventos
Código: 81990

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7479/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ: 08.648.622/0001-32.

Perfazendo um valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Prazo de execução: DATA: 11/11/2026 - HORÁRIO: 20:00H AS 21:30H - Parque de Exposições Roberto Monsorez a área integrante do Centro Municipal de Eventos e Lazer de Mangaratiba, Estr. São João Marcos, sn - Praia Do Saco, Mangaratiba

Dotação Orçamentária:

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 21 de maio de 2026.

Vitor Tenório Santos
Secretário Municipal de
Turismo e Eventos
Código: 81990

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal